

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Luziana Padua*  
 BEIANO GIL DE MENEZES  
 Secretário de Administração

LEI Nº 2.168/89

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO  
 DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNI-  
 CIPAL CONSTANTES NA LEI MU-  
 NICIPAL Nº 2.003/86"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Pre-  
 feito Municipal de Santo  
 Antônio da Fatulha, no u-  
 so das atribuições que lhe  
 são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câ-  
 mara Municipal aprovou  
 e eu sanciono a seguinte  
 Lei:

Artigo 1º - São o Poder Executivo Municipal,  
 autorizado a reajustar os salários do  
 Quadro do Magistério Público Muni-  
 cipal, constantes na Lei Municipal  
 nº 2.003/86, de 19 de dezembro de  
 1986, a partir de 01 de junho do  
 corrente ano para os valores abaixo  
 discriminados:

- Professores - NC2B 147,66

- Diretores de Ensino - NC2B 147,66

- Especialista de Educação = R\$ 246,70

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 1989.

S. F. Fofonka  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e COMUNIQUE-SE

L. J. J. J. J.  
BRIANO GIL DE MENEZES  
Secretário de Administração

Lei Nº 2.169/89

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA MUNICIPALIDADE"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara